

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE MEIOS DIGITAIS



Cláudio Werneck
imóveis

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma regulamentação importante para a proteção de dados pessoais no Brasil, que estabelece uma política de proteção de meios digitais para empresas e organizações. A política de proteção de meios digitais da LGPD é relevante porque busca garantir que os dados pessoais dos usuários sejam coletados, processados e armazenados de forma segura e protegida.

Os princípios da política de proteção de meios digitais da LGPD incluem a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilidade. Esses princípios visam assegurar que a coleta e o processamento de dados pessoais sejam feitos de forma justa, transparente e em conformidade com a lei, garantindo a privacidade e a segurança dos usuários. Além disso, a política de proteção de meios digitais da LGPD também estabelece sanções para empresas e organizações que não cumpram com as regulamentações aplicáveis, o que reforça a importância da proteção de dados pessoais.

Definições da Lei nº 13.709/2018

A Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), define uma série de termos e conceitos importantes para a proteção de dados pessoais no Brasil.

Alguns exemplos de definições incluem o conceito de dados pessoais; dados sensíveis; entre outros. A LGPD também define

termos como controlador e operador. Essas definições são importantes para garantir que as empresas e organizações compreendam os termos e conceitos envolvidos na proteção de dados pessoais, e cumpram com as regulamentações estabelecidas pela LGPD.

- **Controlador:** Pessoa física ou jurídica que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Dado Pessoal:** Qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.
- **Dado Pessoal Sensível:** Dados pessoais que, por sua natureza, possam gerar discriminação ou risco à privacidade, tais como dados de saúde, religião, orientação sexual, entre outros.
- **Encarregado:** Indivíduo indicado pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Operador:** Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso, compartilhamento, entre outras.

É importante destacar que o respeito à proteção de meios digitais na LGPD não se trata apenas de uma obrigação legal, mas também de uma questão ética e de confiança. A Cláudio Werneck Imóveis trata dados pessoais agindo de forma transparente e responsável, garantindo a privacidade dos titulares dos dados e evitando possíveis violações ou vazamentos de informações.

Por fim, vale ressaltar que o respeito à proteção de meios digitais na LGPD requer um esforço contínuo e colaborativo de toda a Cláudio Werneck Imóveis. Desde a alta gestão até os colaboradores de áreas operacionais, todos devem estar cientes da importância da proteção dos dados pessoais e seguir as políticas e medidas de segurança estabelecidas pela empresa.

Consentimento à Política de Privacidade e aos Termos de Uso de Meios Digitais

O consentimento à política de privacidade e aos termos de uso de meios digitais é um requisito essencial da LGPD e fundamental para garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários. O titular dos dados deve estar ciente e concordar com a forma como seus dados serão tratados, e para isso, a Cláudio Werneck Imóveis fornece uma política de privacidade clara e acessível.

Além disso, a empresa se certifica de que o consentimento é livre, informado e inequívoco, ou seja, que o titular dos dados não está sendo pressionado ou coagido a concordar com a política de privacidade.

Para isso, o consentimento é obtido de forma explícita, por meio de uma ação clara do usuário, como clicar em um botão de "aceitar".